

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 047/2023 – 10-07-2023

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Cohapar, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, reuniram-se os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. CONTRATAÇÃO CURSO e-SOCIAL x RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS E DATA BASE EM ATRASO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROTOCOLO Nº 20.625.658-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGP e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a Contratação por inexigibilidade de Licitação de 02 (duas) inscrições para o curso (EAD) denominado *eSocial x Reclamatórias Trabalhistas e Data Base em Atraso*, na modalidade Ensino à Distância – EAD, promovido pelo Cenofisco Centro de Capacitação Profissional Ltda., em atendimento à demanda apresentada pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGP. **Participantes:**

Nº	SETOR	NOME	MAT	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	DEGP	Suzana Marie Lino de Oliveira	1985	Agente Administrativo I	Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas	CLT
2	DVGP	Liege Rodrigues Carneiro	1871	Técnico em Informática I	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	CLT

Justificativa: Conforme manifestação da área demandante: A Instrução Normativa IN RFB Nº 2.139, de 30/03/2023, altera o prazo de envio dos Eventos S-2500 e-Social - Processos Trabalhistas e traz a necessidade de escrituração no eSocial, a partir de Julho/2023, dos dados de condenações definitivas e acordos na Justiça do Trabalho, inclusive em casos de responsabilidade solidária/subsidiária. A Cohapar fica obrigada a informar mensalmente sobre condenações definitivas ou acordos homologados. O prazo para envio é até o dia 15 do mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão proferida ou acordo homologado. A empresa Cenofisco é referência em promoção de cursos e consultoria na área contábil, fiscal e tributária, empresarial, previdenciária e trabalhista, contando com equipe de técnicos e consultores formada por profissionais altamente especializados. O instrutor possui vasto conhecimento e experiência na área Direito, Fiscal e Contábil, Recursos Humanos e Administração de Pessoal, legislação do trabalho e previdência, atuando como consultor jurídico e docente em universidades e empresas de treinamento profissional.

EMPRESA A SER CONTRATADA	VALOR PROPOSTO	DATA E LOCAL DO CURSO
CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Rua Visconde do Rio Branco, 1322, Loja 03 CEP: 80.420-210 CNPJ: 07.799.454/0002-02	R\$ 1.417,00 Para 02 inscrições	O curso será realizado online, por meio de videoconferência no dia 18/07/2023. Horário: 08h30 às 17h30 Carga horária: 8 horas

Valor Total: R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais) **Recursos:** Conforme Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 195/2023, há recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária nº 20.873, de 15/12/21, no valor de R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais), disponíveis para atender a despesa objeto dessa pauta. **Fundamento:** O Parecer Jurídico Referencial nº 06/2023 conclui que *“atendidas às condições descritas não há óbice legal à contratação direta pretendida nos termos do art. 35, II, “f” do RILC da COHAPAR e art. 30 da Lei 13.303/16, desde que aprovado pela autoridade competente”*.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 12/07/2023 09:33, **Luciano Braga Cortes** em 12/07/2023 09:42, **Paulo de Castro Campos** em 12/07/2023 09:47, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 12/07/2023 09:54, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 12/07/2023 10:00, **Luis Antonio Werlang** em 12/07/2023 10:10, **Jorge Luiz Lange** em 12/07/2023 10:52. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 12/07/2023 09:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 047/2023 – 10-07-2023

DECISÃO
 Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa Cenofisco Centro de Capacitação Profissional Ltda., de 02 (duas) inscrições para o curso (EAD) denominado *eSocial x Reclamatórias Trabalhistas e Data Base em Atraso*, na modalidade Ensino à Distância – EAD, pelo valor total de R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

2. TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 6897/CONT/2019 – POSTOS DE MOTORISTA - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – PROTOCOLO Nº 19.949.720-0.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC, referente a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 6897/CONT/2019, firmado junto a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., objetivando prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, contados de 29/08/2023 a 29/08/2024, totalizando 60 (sessenta) meses de prestação de serviços, bem como acrescer a importância de **R\$ 205.987,68** (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para fazer frente às despesas do novo período contratual.

Posto de Serviço	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal
Motorista de Veículo Leve - 40h	04	R\$ 4.291,41	R\$ 17.165,64

Justificativa: A referida prorrogação é necessária para atendimento aos deslocamentos diários dos funcionários da Sede da Cohapar, na realização de fiscalização de obras, vistorias, reuniões externas, viagens e eventos de interesse da Companhia. Atualmente a empresa conta com 04 (quatro) postos de motoristas, os quais ficam de prontidão para atendimento sob demanda. **Recursos:** Conforme Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido n.º 199/2023, há recursos disponíveis no valor de R\$ 68.662,56 para o exercício de 2023, e R\$ 137.325,12 a serem previstos quando da elaboração da PLOA 2024. **Fundamento:** Parecer Jurídico n.º 83/2023, que conclui: “[...] *sob o ponto de vista dos termos firmados pelas partes tem-se a viabilidade jurídica a prorrogação em tela, condicionando a formalização na vigência do instrumento, a instrução processual com as formalidades pertinentes, dentre os quais o art. 165 e do 201 e do RILC, e seja autorizado o pleito por deliberação meritória da Diretoria Executiva, quanto a conveniência e oportunidade do pedido.*” As condicionantes do parecer foram atendidas conforme Informação nº 018/2023.

DECISÃO
 Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 6897/CONT/2019, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., objetivando prorrogar o prazo de vigência, pelo período de **12 (doze) meses**, contados de 29/08/2023 a 29/08/2024, totalizando 60 (sessenta) meses de prestação de serviços, bem como acrescer a importância de **R\$ 205.987,68** (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para fazer frente às despesas do novo período contratual, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 12/07/2023 09:33, **Luciano Braga Cortes** em 12/07/2023 09:42, **Paulo de Castro Campos** em 12/07/2023 09:47, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 12/07/2023 09:54, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 12/07/2023 10:00, **Luis Antonio Werlang** em 12/07/2023 10:10, **Jorge Luiz Lange** em 12/07/2023 10:52. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 12/07/2023 09:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

Documento: **2023_CD_ATA_047_DE_10_07_2023_LIVRO_77..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 12/07/2023 09:33, **Luciano Braga Cortes** em 12/07/2023 09:42, **Paulo de Castro Campos** em 12/07/2023 09:47, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 12/07/2023 09:54, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 12/07/2023 10:00, **Luis Antonio Werlang** em 12/07/2023 10:10, **Jorge Luiz Lange** em 12/07/2023 10:52.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 12/07/2023 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b9cbfd39eea5d71735b83511e83a7208.